

**LEI No. 1452/2013**

**DATA:** 08 de março de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Câmara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001 – Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 – Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 – Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.001 – Atividades Legislativas	A	Atendimentos		01	145.220,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 –Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	00022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.031-BibliotecaPúblicaMunicipal	A	Biblioteca Mantida		01	4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 –Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				

<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.017-Manutenção Escolas de Ensino Fundamental	A	Escolas Mantidas		05	20.000,00
2.018-Manutenção Escolas Ensino Fundamental-Salário Educação	A	Escolas Mantidas		05	40.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 –Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.021- Manutenção Centros de Educação Infantil	A	Crianças Atendidas		326	22.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.106 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde	A	Consórcio Mantido		01	3.447,47

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.047–Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	A	Expediente	Dias	240	4.620,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto. de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.059 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	145.220,00

**Art. 2º.- Fica reduzido em R\$ 199.287,47 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho**

de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.013- Manutenção Do Departamento de Ensino	A	Departamento Mantido		01	4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.017- Manutenção Escolas de Ensino Fundamental	A	Escolas Mantidas		05	20.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.021- Manutenção Centros de Educação Infantil	A	Crianças Atendidas		326	22.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades da Saúde	A	Atividades mantidas		01	3.447,47
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administrativo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.047 – Manut. da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo	A	Expediente	Dias	240	4.620,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral de Infra Estrutura Urbana				

<b>FUNÇÃO:</b>	15- Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.059 – Manutenção Dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	145.220,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 408.613,88 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)** ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Câmara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001- Recursos do Tesouro (Descentralizadas)				
<b>4.4.90.52.00 - 3108</b>	Equipamentos e Material Permanente			<b>R\$</b>	<b>145.220,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino				
<b>13.392.0022.2.031</b>	<b>Biblioteca pública Municipal</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres				
<b>3.3.90.36.00 - 3110</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.2.017</b>	<b>Manutenção das Escolas Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica				
<b>3.3.90.36.00 - 3111</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>12.361.0004.2.018</b>	<b>Manutenção das Escolas Ensino Fundamental-Salário Educação</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3107 – Salário Educação				
<b>4.4.90.52.00 - 3112</b>	Equipamentos e Material Permanente			<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil				
<b>12.365.0003.2.021</b>	<b>Manutenção Dos Centros de Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres				
<b>3.3.90.36.00 - 3113</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.303.0023.2.106</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
<b>3.1.71.70.00 - 3114</b>	Rateio pela Participação em Conselhos Públicos			<b>R\$</b>	<b>2.745,53</b>
<b>3.3.72.14.00 - 3115</b>	Diárias - Civil			<b>R\$</b>	<b>22,12</b>
<b>3.3.72.30.00 - 3116</b>	Material de Consumo			<b>R\$</b>	<b>21,86</b>
<b>3.3.72.33.00 - 3117</b>	Passagens e Despesas com Locomoção			<b>R\$</b>	<b>76,37</b>
<b>3.3.72.36.00 - 3118</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			<b>R\$</b>	<b>11,07</b>
<b>3.3.72.39.00 - 3119</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			<b>R\$</b>	<b>563,60</b>
<b>4.4.70.42.00 - 3120</b>	Auxílios			<b>R\$</b>	<b>6,92</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário				
<b>04.122.0016.2.047</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1505 – Royalties Tratado de Itaipu				
<b>3.3.50.43.00 - 3121</b>	Subvenções Sociais			<b>R\$</b>	<b>4.620,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
<b>3.3.90.39.00 - 3122</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$ 25.692,37</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3505 – Royalties Tratado de Itaipu	
<b>3.3.90.39.00 - 3123</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$ 76.911,20</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3510 – Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	
<b>3.3.90.39.00 - 3124</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$ 15.745,84</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3511 – Taxas Prestação de Serviços	
<b>3.3.90.39.00 - 3125</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$ 32.771,45</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.39.00 - 3126</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$ 18.205,55</b>

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 209.326,41 (Duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

<b>Fonte:</b> 3000	Recursos Ordinários (Livres)	<b>R\$ 18.205,55</b>
<b>Fonte:</b> 3107	Salário Educação	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Fonte:</b> 3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	<b>R\$ 25.692,37</b>
<b>Fonte:</b> 3505	Royalties Tratado de Itaipu	<b>R\$ 76.911,20</b>
<b>Fonte:</b> 3510	Taxas de Poder de Polícia	<b>R\$ 15.745,84</b>
<b>Fonte:</b> 3511	Taxas de Prestação de Serviços	<b>R\$ 32.771,45</b>

**II - a redução** do valor de **R\$ 199.287,47 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino	
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
<b>3.3.90.36.00 - 77</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.2.017</b>	<b>Manutenção das Escolas Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
<b>3.3.90.30.00 - 97</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.2.021</b>	<b>Manutenção Dos Centros de Educação Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
<b>3.3.90.32.00 - 122</b>	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde receitas Vinculados ( EC 29/00)		
<b>3.3.90.39.00 - 170</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$</b>	<b>3.447,47</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário		
<b>04.122.0016.2.047</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
<b>3.3.90.39.00 - 227</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>R\$</b>	<b>4.620,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Serviços Públicos		
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
<b>3.3.90.30.00 - 274</b>	Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>145.220,00</b>

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de março de 2013.**

**Cláudio Eberhard**

PREFEITO